

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-102/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-036/2019, assinado em 19/11/2019, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 009/012677/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.249/0001-34, neste ato representada, por procuração, pela Sra. SHENIA MARIA RENAUD VIDAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 500.034.889-34.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-036/2019, assinado em 19/11/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e taxas), que opere em ambiente WEB, com tecnologia para recepção dos arquivos XML das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas pelos contribuintes municipais, para os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/012677/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4740	24/10/2024	R\$ 1.400,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 13 de novembro de 2024.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	009/012677/2024
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal no 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	13/11/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/11/2024.
Valor global	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4740, emitida em 24/10/2024, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-036/2019, assinado em 19/11/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e taxas), que opere em ambiente WEB, com tecnologia para recepção dos arquivos XML das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas pelos contribuintes municipais, para os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/012677/2024.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matricula: 35.331-0

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Livro: 03/2024
Termo: 03-102/2024

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-036/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E, DE OUTRO LADO, NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 19881064-03, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.632.667-15 e, de outro lado, **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.249/0001-34, com sede à Rua Brillhante, nº 1763, Vila Bandeirante, Campo Grande/MS, CEP: 79.006-560, neste ato representada, por procuração, pela Sra. **SHENIA MARIA RENAUD VIDAL**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 4523-B, expedida pelo OAB/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 500.034.889-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 009/012677/2024 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-036/2019	-	19/11/2019	19/11/2020
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de serviços	03-053/2020	Prorrogar	19/11/2020	19/11/2021
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-064/2021	Prorrogar	19/11/2021	19/11/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-088/2022	Prorrogar	19/11/2022	19/11/2023
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-079/2023	Prorrogar	19/11/2023	19/11/2024

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal no 8.666/93, cujo objeto é o fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e taxas), que opere em ambiente WEB, com tecnologia

para recepção dos arquivos XML das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos – NFS-e emitidas pelos contribuintes municipais, para os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/012677/2024.

Parágrafo único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 19/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 009/012677/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4740	24/10/2024	R\$ 1.400,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-036/2019**, assinado em 19/11/2019, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, constante no processo administrativo no 009/016352/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 13 de novembro de 2024.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

SHENIA MARIA RENAUD
VIDAL:50003488934

Assinado de forma digital por SHENIA
MARIA RENAUD VIDAL:50003488934
Dados: 2024.11.13 11:02:22 -04'00'

NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA
SHENIA MARIA RENAUD VIDAL
Representante Legal (por procuração)